

## MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA AMBIENTAL: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PRÁXIS SOCIAL

DANIELA DA SILVA PIEPER, TIAGO SANTOS, RENAN PIMENTEL

### RESUMO

O presente texto tem por objetivo discutir alguns elementos dos fundamentos da Educação Ambiental (EA), na perspectiva da aproximação entre a pedagogia freireana e aspectos da justiça ambiental, com enfoque nos conflitos ambientais imanentes ao modelo social hegemônico. Buscando apreender a assimetria da apropriação dos bens comuns, procura indicar possibilidades pedagógicas desde a emergência das reflexões acerca da categoria meio ambiente na perspectiva da EA crítica transformadora e emancipatória. Portanto, ressalta-se a compreensão da categoria meio ambiente, entendido não como abstração empírica, mas sim em sua efetividade histórica, na expressão das relações que imprimem a substância do espaço na construção da totalidade dialética.

**Palavras-chave:** Justiça ambiental; Pedagogia freireana; Educação ambiental crítica transformadora e emancipatória.

### Abstract

This paper intends to discuss some elements of the fundamentals of environmental education (EE), the perspective of rapprochement between Freire's pedagogy and aspects of environmental justice, focusing on environmental conflicts immanent to the hegemonic social model. Seeking to understand the asymmetry of the appropriation of joint property attempts to indicate pedagogical possibilities since the emergence of ideas about the environment in the category view of EA criticizes transforming and emancipatory. Therefore, it emphasizes the understanding of the environmental category, understood not as empirical abstraction, but in their historical effectiveness, in the expression of the relationships that they print the substance of space in the construction of all dialectic.

**Keywords:** environmental justice, Freirean pedagogy, critical environmental education transforming and emancipatory.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao longo dos últimos anos, a questão ambiental emerge como nova forma de legitimidade e de argumentação nos conflitos, com vistas à ampliação da participação das comunidades nos processos decisórios. Tal discussão passa a ter ainda maior relevância pelo fato de que esta emergência foi alçada à condição de problema global e tem mobilizado não apenas a sociedade civil, os meios de comunicação, mas também os governos de diferentes regiões do planeta. Ora como panacéia, ora como eco-histeria, esta discussão, na verdade, coloca o meio ambiente e o território, o Estado e o capital na linha de frente na construção do modelo de desenvolvimento. A historicidade do processo de ambientalização permite perceber, simultaneamente, a necessidade

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental  
REGET/UFSM (e-ISSN: 2236-1170)**

transformações na esfera política e no Estado e, também, no comportamento das pessoas na vida cotidiana em relação ao espaço público.

De acordo com estas prerrogativas, o referencial teórico adotado neste artigo, busca investigar a dinâmica sócio-metabólica assimétrica que define a apropriação dos bens naturais, implicando em situações de conflito ambiental e, por conseguinte, de injustiça ambiental. Com base na pedagogia freireana, busca estruturar as reflexões sobre os conflitos ambientais e o movimento dialético entre a injustiça e a justiça ambiental; busca-se, para tanto, elementos nas discussões de Henri Acselrad, Carlos Vainer e Selene Herculano. Tal definição de meio ambiente parte, logicamente, dos pressupostos da EA crítica transformadora e emancipatória e conta com o subsídio as obras de Carlos Frederico Loureiro, Phillipe Layrargues, José Quintas, Isabel Carvalho e Paula Brugger.

A identificação de conflitos ambientais e de situações de injustiça ambiental pode ser elencada como temas geradores às atividades educativo-ambientais, com vistas ao estudo e à compreensão da complexidade das questões ambientais, a partir da compreensão da concretude e materialidade da totalidade histórica para a instrumentalização dos sujeitos a prática social.

### **EDUCAÇÃO AMBIENTAL BANCÁRIA E O ADESTRAMENTO AMBIENTAL**

Ao longo dos últimos anos, vê-se uma profusão de atividades em relação ao meio ambiente que requerem para si a definição de educação ambiental; ao mesmo tempo, emergem distintas denominações a estas práticas educativas que se referem ao meio ambiente, dentre elas a educação para a sustentabilidade, educação para o desenvolvimento sustentável, ecopedagogia, ecoalfabetização, educação no processo de gestão ambiental, dentre outras. Poder-se-ia dizer, grosso modo, que todas orbitam um conjunto de práticas pedagógicas relacionadas ao meio natural e/ou ao meio ambiente com o objetivo de refletir as relações entre os seres humanos entre si e com o meio natural. Contudo, perceber o quão substantivo é o adjetivo *ambiental* da expressão educação ambiental é emblemático para a definição da orientação teórico-metodológica destas práticas. Nesse sentido, é fundamental a compreensão do meio ambiente como sócio-histórico como produto de relações sociais determinadas por um modelo político-hegemônico não sustentável (Cf. CARVALHO, 2002; 2006; LAYRARGUES, 2004; 2006; 2009). Portanto, “[...] torna-se necessário situar o ambiente conceitual e político onde a educação ambiental pode buscar sua fundamentação enquanto projeto educativo que pretende transformar a sociedade” (CARVALHO, 2004, p. 18).

A Educação Ambiental bancária, por sua vez, em sua prática educativa, reproduz os paradigmas da sociedade moderna, dentre eles o cientificismo, cartesianismo e o antropocentrismo que resulta numa relação desintegrada entre sociedade e natureza. Além disso, apresenta uma compreensão de mundo que tem dificuldades em pensar a totalidade complexa, analisando o mundo partido, fragmentado, fixo e antropocêntrico.

Por outro lado, a EA crítica transformadora e emancipatória, estimula o pensar autêntico e emancipado que não deixa confundir por visões parciais da realidade. Assim, deve inspirar-se em ações educativas que posicionem a educação imersa no mundo da vida, historicizada e espacialmente situada, conectada às questões urgentes do nosso tempo, que acrescenta uma especificidade de compreender as relações sociedade-natureza, em um processo de formação de sujeitos emancipados, autores da própria história, buscando religar o conhecimento do mundo à

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**  
**REGET/UFMS (e-ISSN: 2236-1170)**

vida dos educandos para torná-los leitores críticos do seu mundo à intervenção nos problemas e conflitos ambientais.

As relações estabelecidas na concepção bancária da educação implicam em um sujeito – o narrador – e objetos pacientes ouvintes - os educandos. Em lugar de comunicar-se o educador faz comunicado e quanto mais docilmente os educandos se deixarem “encher”, tanto menos desenvolverá em si a consciência crítica de que resultaria a sua inserção no mundo como sujeitos transformadores dele. Nessa concepção educativa, o educador aparece com seu indiscutível agente narrativo de expressões e palavras vazias e onde a sonoridade das mesmas, induz os educandos à simples repetição para memorização mecânica do conteúdo narrado. Anulando ou minimizando, o poder criador dos educandos, estimula sua ingenuidade e não sua criticidade; satisfaz aos interesses dos opressores, posto que, para estes, o fundamental é a manutenção da situação de que são beneficiários. Vale destacar que estas proposições se coadunam com o *adestramento ambiental*, definido por Paula Brugger.

Historicamente, nossa sociedade tem sido “produzida” a partir desta relação unilateral, em que os homens não têm sido sujeitos de seus processos educativos, pois é comum o empenho dos opressores para transformar a mentalidade dos oprimidos e não a situação que os oprime e a sua reação às ações que estimulam o pensar autêntico e crítico, que não deixam confundir por visões parciais da realidade. Tal rigidez destas posições, nega a educação e o conhecimento como processos de busca. À concepção de educação caracterizada como bancária se junta ações sociais de caráter paternalista, em que os oprimidos recebem o nome de “assistidos”, necessariamente dependentes da caridade dos “detentores de sua autonomia”, isto é, dos opressores.

De acordo com os autores da perspectiva emancipatória, muitas das atividades de educação ambiental podem ser consideradas fragmentárias, por tangenciarem a complexidade da questão ambiental, a partir de um enfoque pragmático e que reproduz a razão instrumental, ora na perspectiva comportamentalista, ora em perspectiva de gestão e economia dos recursos naturais (LOUREIRO, 2004).

A partir da compreensão de meio ambiente enquanto matriz do meio natural com o mundo social, impulsionado pela força motriz das relações sociais e sua materialidade, bem como da discussão sobre os conflitos ambientais e da justiça ambiental, pode-se elencar os pressupostos teóricos da EA crítica transformadora e emancipatória em relação à assimetria característica do acesso aos bens naturais, à superação do adestramento ambiental com enfoque no enfrentamento das representações hegemônicas e nas relações de dominação do sociometabolismo capitalista.

Segundo Brugger (2004), por adestramento ambiental pode-se compreender as práticas pedagógicas que se configuram como instrução de caráter essencialmente técnico, fruto de uma visão de mundo cientificista e unidimensional, delimitada pela lógica utilitário-racional. Não obstante, em relação à gestão ambiental, de acordo com a autora, o “[...] ponto crucial é que a gestão de recursos naturais não é apenas uma questão técnica e, com isso, não pode ser isolada do contexto social, político, cultural, ético ou estético” (ibid, p. 24).

A ampliação da concepção de fragmentária supracitada e o alargamento da compreensão de meio ambiente, tendo em vista a mobilização das comunidades para a participação efetiva, coloca-se como elemento estruturante das práticas pedagógicas, tendo em vista problematizar e superar o paradigma utilitário-racional que sustenta o sistema hegemônico vigente. Ainda segundo a autora,

[...] para ultrapassar as perspectivas meramente técnicas é imprescindível que consideremos a expressão meio ambiente em sua dimensão sócio-histórica, pois a

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**  
**REGET/UFMS (e-ISSN: 2236-1170)**

questão ambiental exige a busca de novos paradigmas filosóficos, os quais incluem questões éticas que perpassam os universos científicos, técnico, sócio-econômico e político. (BRUGGER, 2004, p. 39)

Uma vez que é no conflito que se estabelece a mediação entre as demandas sociais e a necessidade de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, superar a perspectiva bancária torna-se um imperativo. A compreensão de meio ambiente como celebrado no Artigo 225 da Constituição Federal como direito difuso, ou seja, bem de uso comum, implica na definição do modo como devem ser apropriados os bens naturais pela sociedade. Esta discussão sobre a apropriação dos bens comuns remete diretamente à questão dos conflitos ambientais e da injustiça ambiental. Isto se dá, efetivamente, pois a apropriação destes, “[...] não acontece de forma tranqüila. Há interesses em jogo e conflitos (potenciais e explícitos) entre atores sociais que atuam de alguma forma sobre os meios físico-natural e construído, visando o seu controle ou a sua defesa” (QUINTAS, 2004, p. 113).

Dessa forma, tal superação não ocorre na educação bancária posto que ela se constitui pelo ato de depositar, transferir, transmitir valores e conhecimentos que refletem uma sociedade opressora, da “cultura do silêncio”, que ao contrário de superar, mantém e estimula a contradição desumanizante. Um educador revolucionário se orienta pela busca pela autêntica humanização de ambos como educandos, pelo desenvolvimento de ações que estimulem o poder criador de companheirismo de interação nas relações entre educador/educandos, diferenciando-se da domesticação, dos depósitos, da prescrição de conteúdos. O Educador revolucionário deixa-se mover pelo ânimo de libertar o pensamento pela ação dos homens uns com os outros na tarefa comum de refazerem o mundo tornando-o mais e mais humano.

Portanto, o projeto político-pedagógico da EA crítica transformadora e emancipatória, direciona-se para uma mudança de valores e atitudes que contribuam para o surgimento e formação de indivíduos, grupos sociais capazes de identificar, problematizar e agir em relação às questões sócio-ambientais tendo como horizonte uma ética preocupada com a justiça ambiental e social.

#### **APROXIMAÇÕES ENTRE JUSTIÇA AMBIENTAL E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA TRANSFORMADORA E EMANCIPATÓRIA**

A partir do final do século XX a educação ambiental surge como um novo campo de saber e de ações na busca da reconstrução da relação indivíduo, sociedade e o meio ambiente, junto aos desafios colocados pela crise socioambiental global derivada do conflito e da luta pelo poder, controle, gestão e apropriação dos recursos naturais. Uma multiplicidade de grupos sociais revestidos com valores, ideologias e interesses bastante heterogêneos, forma a sociedade humana, e estes disputam entre si o privilégio de dirigir o processo social segundo suas posições e interesses.

Esta situação proporcionou reflexões que em dialogo com outros olhares representados por práticas diversas e de acordo com diferentes posicionamentos políticos pedagógicos, resultando em adjetivações que buscavam significar o seu objeto de ação e investigação, logo, a necessidade de situar o ambiente conceitual e político onde a EA pode se fundamentar enquanto projeto educativo transformador da sociedade. Autores como Isabel Cristina Carvalho, Mauro Guimarães, Gustavo Lima, Francisco Gutierrez, Carlos Frederico Loureiro, José Quintas, Paula Brugger, dentre outros, se posicionaram criticamente à EA bancária, orientando-se por uma

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**  
**REGET/UFMS (e-ISSN: 2236-1170)**

concepção crítica, emancipatória, transformadora, tendo como influência a concepção freireana libertadora de educação, exaustivamente referida em suas obras.

Assim, na perspectiva freireana, a EA crítica transformadora e emancipatória propõe um projeto de emancipação humana que se associa ao projeto de redefinição de nossa natureza. Não sendo concebível a prática ambiental associada de modo simplista à conservação das áreas naturais, como se a natureza fosse algo do qual o homem não fizesse parte, como uma realidade isolada com a qual não há interação com o mundo social, este projeto político pedagógico de educação ambiental direciona-se para uma mudança de valores e atitudes que contribuam para o surgimento e formação de indivíduos e grupos sociais capazes de identificar, problematizar e agir em relação às questões sócio ambientais tendo como horizonte uma ética preocupada com a justiça ambiental e social.

A questão ambiental, pela perspectiva neoliberal, é colocada como “modernização ecológica” em um processo de mediação entre o crescimento econômico e a “preocupação” com o meio ambiente. Citando Blowers, Acselrad indica que a “modernização ecológica” é

[...] o processo pelo qual as instituições políticas internalizam preocupações ecológicas no propósito de conciliar o crescimento econômico com a resolução dos problemas ambientais, dando-se ênfase à adaptação tecnológica, à celebração da economia de mercado, à crença na colaboração e no consenso. (ACSELRAD, 2010, p. 107)

Este cenário político-econômico não foge à regra no Brasil, onde manutenção do modelo agrário exportador, associado aos grandes projetos de infra-estrutura com enfoque no crescimento econômico a qualquer custo, com vistas à inserção no mercado global, acarretara no acirramento dos conflitos ambientais. Além disso, os ganhos ambientais passaram a ser considerados como obstáculos ao crescimento. Por isto, ressalta a defesa na preservação do meio natural frente à expansão das atividades capitalistas, face ao fortalecimento da segregação socioespacial pelo avanço dos interesses econômicos do mercado (ACSELRAD, 2010).

Retomando as proposições de Porto-Gonçalves, em relação ao acesso do meio natural no movimento histórico de geografização do espaço, vale ressaltar o acesso aos bens naturais como determinantes à caracterização das relações sociais e das relações de poder entre *do lugar*. Tal assertiva se aproxima da análise das relações que determinam a injustiça ambiental, ao focar a assimetria no processo de apropriação dos bens naturais. Deste modo,

[...] ao evidenciar a desigualdade distributiva e os múltiplos sentidos que as sociedades podem atribuir a suas bases materiais, abre-se espaço para a percepção e a denúncia de que o ambiente de certos sujeitos sociais prevaleça sobre o de outros, fazendo surgir o que se veio denominar de “conflitos ambientais”. (ACSELRAD, 2010, p. 109)

Os conflitos ambientais, portanto, surgem a partir do antagonismo de interesses na apropriação e na atribuição de sentidos e funcionalidades ao meio natural. Ainda assim, segundo Zhouri & Laschefski, os mesmos surgem pelas distintas “[...] práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço” (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010, p. 04).

Os conflitos locais do espaço exprimem o antagonismo no seu agenciamento, nas formas de uso e apropriação dos lugares. Ainda segundo os autores, além do plano geográfico, estas disputas “[...] se instauram nos planos político e simbólico, através da luta pelo direito e pelo

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**  
**REGET/UFMS (e-ISSN: 2236-1170)**

poder de construir e fazer valer as representações que orientam o uso e a ocupação do espaço” (idem).

Em um exercício analítico, indicam uma tipologia para análise dos conflitos ambientais. Segundo eles, os conflitos podem ser:

- a) distributivos: derivados das desigualdades sociais no acesso e na utilização dos recursos naturais [...];
- b) espaciais: engendrados pelos efeitos ou impactos ambientais que ultrapassam os limites entre os territórios de diversos agentes ou grupos sociais [...];
- c) e os territoriais: relacionados à apropriação capitalista da base territorial de grupos sociais (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010, p. 05-06)

Segundo os autores, os diferentes conflitos muitas vezes analisados de forma individualizada ao longo da história, tenderam a ser unificados sob um mesmo universo semântico, quando da delimitação da problemática ambiental, de modo homogeneizar as diferentes formas de articulação espaço-temporal das manifestações sociais à apropriação do espaço (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010). Vale frisar, que a marginalização do processo de agenciamento espacial não se limita à esfera locacional.

De acordo com Acselrad, os conflitos ambientais estão diretamente associados aos mecanismos de produção das desigualdades sociais e, por isto, não decorrem de determinação geográfica ou casualidade histórica, mas de processos políticos que e sociais estruturantes destas relações. Segundo o autor, “a desigualdade ambiental pode manifestar-se tanto sob a forma de proteção ambiental desigual como de acesso desigual aos recursos ambientais” (ACSELRAD *et. al.*, 2009, p. 73).

Portanto, os conflitos ambientais evidenciam situações de injustiça ambiental, condição de existência coletiva própria a sociedades assimétricas regidas por mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais marginalizados, incluindo populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados, dentre outras em situação de vulnerabilidade social. (ACSELRAD, 2000; 2005; 2010; ACSELRAD *et. al.* 2009; HERCULANO, 2002; ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010).

Por outro lado, a estratégia de ação dos movimentos por justiça ambiental focaliza a publicização das desigualdades ambientais decorrentes da marginalização característicos da apropriação desigual do espaço e da penalização do peso do passivo ambiental à população mais desfavorecida.

A noção de justiça ambiental implica em um ambiente equilibrado e produtivo para todos, contemplando as suas dimensões ecológicas, físicas, construídas, sociais, políticas, estéticas e econômicas. Segundo Acselrad, esta noção “[...] exprime um movimento de ressignificação da questão ambiental. Ela resulta de uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social” (ACSELRAD, 2010, p. 108).

A perspectiva utilizada pelo movimento de justiça ambiental se aproxima com as proposições da concepção pedagógica freireana, em diálogo com as tradições marxistas e humanistas apresenta-se como ação social de aprimoramento pela aprendizagem e pelo agir, vinculados aos processos de transformação societária, ruptura com a sociedade capitalista e formas alienadas e opressoras de vida. Freire indica o ser humano como ser inacabado, em constante transformação e propõe a educação assumir a mediação na construção social de conhecimentos implicados na vida do sujeito que, por essa forma de agir para conhecer e transformar amplia sua consciência de ser e estar no mundo (LOUREIRO, 2005).

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental  
REGET/UFSM (e-ISSN: 2236-1170)**

A degradação socioambiental compreende a perda dos saberes práticos que outrora sustentaram as relações de mútuo pertencimento entre o ser humano e o seu meio. O modo capitalista de produção gerou a representação de um ser mecânico, desenraizado, individualista e desligado de seu contexto, ignorante das relações que o tornam humano, bem como tudo que não esteja mais diretamente vinculado ao seu próprio bem-estar, transformando o homem em um ser antropocêntrico (SÁ, 2005). Já Gustavo Lima (2005), ressalta que a pedagogia freireana, ao propor uma educação libertadora, traz uma rica contribuição teórica e metodológica para a prática da educação ambiental emancipatória quando procura despertar a consciência do educando através da problematização dos temas geradores pertencentes ao seu universo vivido.

Muitas são as contribuições de Paulo Freire para o campo da educação e para o próprio “educar-se do ser”.

Neste sentido, no campo ambiental emergem outras definições de meio natural, como contraponto à lógica hegemônica. Vale ressaltar que a dicotomia natureza-cultura ou a construção utilitário-racional do meio natural enquanto recurso, ou seja, enquanto matéria-prima, não se dá apenas no plano axiológico ou discursivo. Pelo contrário, a sua expressão concreta pode ser percebida na ‘questão ambiental’ contemporânea e no neoliberalismo ambiental. A concepção de meio ambiente como constrição histórica e social, mediada pela materialidade de sua expressão territorial concreta, sugere-o como produto da co-evolução entre os grupos humanos organizados socialmente nos ecossistemas. Assim, se “[...] concibe al ambiente como la concreción territorial y temporal de complejas interrelaciones entre procesos físicos, químicos, biológicos, sociales, económicos, tecnológicos y políticos productos de un modelo de desarrollo” (DOMÍNGUEZ *et. al.*, 2009, p. 48). Portanto, a definição de meio ambiente deve considerar a dimensão social e a dimensão natural, bem como a sinergia do amálgama das relações sociais que são estruturantes dos pactos societários mediadores dos diferentes grupos humanos no acesso e fruição dos e nos meios naturais, sob pena de escamotear a correlação de forças e ocultar a injustiça ambiental.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do texto procurou-se sustentar a argumentação de que estudo das determinações da complexidade ambiental e da injustiça ambiental é determinante para uma compreensão crítica das problemáticas socioambientais, o que permite visualizar os processos globais do avanço do capital sobre bens comuns e ainda, permite visualizar os impactos destes desdobramentos na construção da territorialidade das diferentes comunidades. A exponencial ampliação dos níveis de consumo e da pegada ecológica de maneira assimétrica evidencia as desigualdades socioambientais e a observação criteriosa ao acesso aos bens naturais permite visualizar uma alarmante situação de injustiça ambiental.

Ao mesmo tempo, a associação da pedagogia freireana com a proposta da justiça ambiental permite fecundas possibilidades para o enfrentamento da concepção hegemônica de meio ambiente que imprime ao meio natural a domesticação e apropriação enquanto matéria-prima. Tal perspectiva evidencia-a como uma construção histórica, ainda que muitas vezes tal discussão seja dissolvida na naturalização da desnaturalização da definição de natureza, reproduzindo a evidenciada dicotomia natureza-cultura, fruto da visão dicotômica entre sociedade e natureza coloca o meio natural como passivo receptáculo das ações antrópicas..

Portanto, compete à proposta da EA crítica transformadora e emancipatória o enfrentamento desta concepção hegemônica onde o meio natural constitui-se como

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**  
**REGET/UFMS (e-ISSN: 2236-1170)**

externalidade à sociedade, a problematização a racionalidade instrumental que circunscreve esta concepção de natureza, para a construção de alternativas ao pensamento único à construção da justiça ambiental.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. *Justiça Ambiental: novas articulações entre meio ambiente e democracia*. 2000. Disponível em: <http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/JANovasArticulacoes-%20ms.pdf>

\_\_\_\_\_. *Justiça Ambiental: Narrativas de resistência ao risco social*. In: *Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores*. Brasília: MMA, 2005.

\_\_\_\_\_. *Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental*. In: *Estudos Avançados*. v. 24. n°. 68. 2010.

ACSELRAD, Henri et al. *O que é Justiça Ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond. 2009.

AVANZI, Maria Rita. *Ecopedagogia: Identidades da educação ambiental brasileira*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. 156 p.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. *Programa Nacional de Educação Ambiental/ ProNEA*. 3ª edição. MMA, Brasília, 2005.

BRÜGGER, Paula. *Educação ou adestramento ambiental?* 3ª. ed. Chapecó: Letras Contemporâneas, 2004.

DOMÍNGUEZ, Ana Et al. *Educación Ambiental: Una demanda del mundo hoy*. El Tomate Verde Ediciones, REDES-AT, Programa Uruguay Sustentable, 2009.

HERCULANO, Selene. *Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil*. In: I Encontro da ANPPAS. São Paulo: Indaiatuba. 2002.

LAYRARGUES, Philippe P. *Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais*. In: LOUREIRO, C. F. B., LAYRARGUES, P. P. & CASTRO, R. S (Orgs.) *Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate*. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. *Muito além da natureza: educação ambiental e reprodução social*. In: LOUREIRO, C. F. B. Et al. (Orgs.) *Pensamento complexo, dialético e educação ambiental*. São Paulo: Editora Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. *Educação Ambiental com compromisso social: o desafio da superação das desigualdades*. In: Carlos Frederico Loureiro, Philippe Pomier Layrargues, Ronaldo Souza de Castro (Orgs.). *Repensar a educação ambiental, um olhar crítico*. São Paulo: Cortez, 2009.

LIMA, Gustavo F. C. *Educação, emancipação e sustentabilidade: em defesa de uma pedagogia libertadora para a educação ambiental*. *Identidades da educação ambiental brasileira*. Brasília (DF): Edições Ministério do Meio Ambiente, 2004, p. .

**Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**  
**REGET/UFMS (e-ISSN: 2236-1170)**

LOUREIRO, C. F. B. Teoria social e questão ambiental: pressupostos para uma práxis crítica em educação ambiental. *In: LOUREIRO, C. F. B., LAYRARGUES, P. P. & CASTRO, R. S (Orgs.) Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.*

\_\_\_\_\_. Educação ambiental e gestão participativa na explicitação e resolução de conflitos. *Gestão em Ação, Salvador, v.7, n.1, jan./abr. 2004*

\_\_\_\_\_. **Educação Ambiental Transformadora** *Identidades da educação ambiental brasileira.* Brasília (DF): Edições Ministério do Meio Ambiente, 2004, p. .

LOUREIRO, C.F. B., BARBOSA, G. L., ZBOROWSKI, M. B. Os vários “ecologismos dos pobres” e as relações de dominação no campo ambiental, *In: Carlos Frederico Loureiro, Philippe Pomier Layrargues, Ronaldo Souza de Castro (Orgs.). Repensar a educação ambiental, um olhar crítico. São Paulo: Cortez, 2009.*

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido.* 48. ed. Reimpressão, 2009. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005

QUINTAS, José Silva. Educação no processo de gestão ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória (Org.). *Identidades da educação ambiental brasileira.* Brasília (DF): Edições Ministério do Meio Ambiente, 2004, 113-140.

\_\_\_\_\_. *Introdução à gestão ambiental pública.* 2ª ed. revista. – Brasília: Ibama, 2006.

SÁ, Lais M. Pertencimento. Encontros e Caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005, p.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. *Conflitos ambientais.* Publicação do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais – GESTA/UFMG, 2010.